



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.º 002/2025.

Adota, *ad referendum* do Plenário, aditamento de contrato PJ para serviços de administração/cobrança conforme plano de trabalho.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I DO Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- a necessidade de realizar levantamentos acerca da inadimplência de anuidades do COREM 2R;
- a necessidade de atualização de banco de dados e cadastro de registrados adimplentes e inadimplentes;
- a necessidade de contato para cobrança dos inadimplentes, com envios dos documentos administrativos correspondentes;
- o Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs 3ª ed.;
- a Instrução Normativa COFEM nº 001/2024, Instrução Normativa COFEM nº 001/2023 e o Manual de Cobrança para o Sistema COFEM/COREMs.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aditar o contrato realizado com o CNPJ nº 57.585.640/0001-28/MEI, Razão Social 57.585.640 Giselle Alencar de Lima, com término previsto para 11 de janeiro de 2025, por mais 3 meses, com novo término em 11 de abril de 2025.

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Parágrafo único - O valor mensal pactuado no contrato citado no *caput* para a prestação do serviço não sofrerá alterações, apenas o acréscimo dos 3 meses aditados.

Art. 2º – O aditamento deverá ocorrer para atender o plano de trabalho organizado pela Diretoria desta Regional, conforme anexo I.

Art. 5º – Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Art. 6º – Esta Portaria deve ser encaminhada ao Plenário, em sua próxima Assembleia Geral Ordinária, para apreciação e validação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Lucas Cuba Martins
Presidente
Conselho Regional de Museologia – 2ª Região



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

ANEXO I

**Plano de Trabalho
PJ – Cobrança**

1. Elaboração da listagem dos museólogos falecidos e anotação na ficha cadastral;
2. Elaboração de relação de todos os museólogos registrados cujos e-mails da primeira notificação retornaram devolvidos para distribuição entre os conselheiros para reconhecimento de algum dos profissionais e busca ativa para atualização cadastral e reenvio da notificação de cobrança (cerca de 200);
3. Emissão da segunda carta de cobrança enviada para todos os museólogos registrados inadimplentes que não responderam a primeira notificação;
4. Encaminhamento para os museólogos que entraram em contato (cerca de 30) de termo de confissão de dívida e planilha como os valores que estão pendentes atualizados para o ano de 2025;
5. Abertura individualizada de arquivo/dossiê para cada museólogo inadimplente para a formação de processo administrativo, conforme norma do COFEM.

Página de auditoria



Hash SHA256 do original **0cad1cc8ef174ec7e42948375ec37d6d54902978a6db04c1b8a12870697d23db**

Link de validação: <https://valida.ae/f28d7615b4f57bc4193db9fe4ef89009ae43358ad9b21f190>

Última atualização em **10/01/2025 14:01**

Assinaturas realizadas: **1/1**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Histórico

-  10/01/2025 Celia Maria Corsino - Conselho Regional de Museologia 2º Região - Presidente (presidente.corem2rg@gmail.com, CPF 370.883.867-04) criou este documento 13:20
-  10/01/2025 Lucas Cuba Martins (cubamartins.lc@gmail.com, CPF 148.735.377-46) visualizou este documento pelo IP 177.192.19.205 13:57
-  10/01/2025 Lucas Cuba Martins (cubamartins.lc@gmail.com, CPF 148.735.377-46) assinou este documento pelo IP 177.192.19.205 14:01